

1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 39/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque do Viuveiro – Vila Cã)” – Proc. n.º 40/2014, no valor de € 73.000,00.-----

-----Ao 09 dia do mês de outubro do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750 2ZZ6, válido até 13 de janeiro de 2015, que outorga em representação da empresa Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 26704, contendo,

1 para efeitos do presente contrato, a 10.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 3 e,
2 a 1.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 3;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546 da Conservatória
5 do Registo Comercial de Pombal, válida até 04 de novembro de 2014, documento
6 que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 19 de Setembro de 2014, mediante prévia realização de concurso público e
13 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho
14 datado de 23 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a
15 empreitada de “Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio
16 (Parque do Viuveiro – Vila Cã)” – Proc. n.º 40/2014, de acordo com a sua proposta
17 e respectiva lista de preços unitários, datada de 09 de Setembro de 2014, em
18 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----

23 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e três mil
24 euros (€ 73.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,

VL
1/3
D

1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 05, com o compromisso número 3338/2014, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

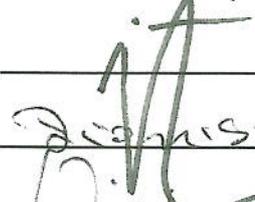
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2014.-----

18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----

20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 30 de junho
21 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 25 de setembro de 2014,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus

1 representantes com os números, Controlo PTJS/7.60014062/0709/100714 e
2 BMBP/6.03943275/1009/084631.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7
8 
9 

10 Registado sob o n.º 39, em 09/10/2014.-----

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

